



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE E A PERSPECTIVA HISTÓRICO-CULTURAL: UM DIÁLOGO NECESSÁRIO

CÔGO BONOMO, Camila¹

CRISTOFOLETI, Rita de Cássia²

Resumo

O presente artigo é fruto de provocações oriundas da disciplina “Ensino e Educação Especial”, do Mestrado do Programa de Pós-graduação Ensino na Educação Básica do Centro Universitário Norte do Espírito Santo-CEUNES, vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo-UFES. Os estudos sobre a Defectologia de Lev S. Vigotski provocaram inquietações que levaram a refletir sobre o desenvolvimento de crianças com deficiência e transtornos mentais que se encontram institucionalizadas em Serviços de Acolhimentos, e se estes estão “preparados” para alcançarem o desenvolvimento integral dos mesmos pelo viés da perspectiva histórico-cultural. Portanto pretende-se “Ponderar aspectos referente à política de acolhimento de crianças e adolescentes à luz dos estudos sobre a defectologia de Lev S. Vigotski”, buscando provocar reflexões que possam contribuir para o processo de análise para a implantação do Serviço Família Acolhedora-SFA, bem como tencionamentos que precisam ser debatidos e provocados na implementação dos Serviços de Acolhimentos Institucionais de crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Proteção Social. Serviços de acolhimento. Criança e adolescente. Defectologia.

Introdução

Durante a pesquisa acadêmica, foi possível encontrar o artigo “*Estudos sobre a defectologia e ao acolhimento em família acolhedora: primeiras aproximações*” da autora Natália Capristo Navarro, o mesmo foi apresentado em formato de seminário na disciplina “Ensino e Educação Especial”, do Mestrado do Programa de Pós-graduação Ensino na Educação Básica do Centro Universitário Norte do Espírito

¹ Bacharel em Serviço Social pela Faculdade Capixaba de Nova Venécia-UNIVEN. Mestranda do Programa de Pós-Graduação Ensino da Educação Básica-PPGEEB da Universidade Federal do Espírito Santo-UFES/Campus Ceunes. Especialista em Impactos da Violência na Escola-FIOCRUZ. Atuei como Assistente Social na Educação Básica. Atualmente estou como Assistente Social na Política de Assistência Social. <http://lattes.cnpq.br/662833207993> 0042. E-mail:camilag.cogo@gmail.com. <https://orcid.org/0009-0000-5056-3467>.

² Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), na área de Ensino e Práticas Culturais. Professora da Universidade Federal do Espírito Santo - Centro Universitário Norte do Espírito Santo - Campus São Mateus. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7652852076064341>. E-mail: rita.cristofoleti@ufes.br.





Santo-CEUNES, cujo a qual contribuiu para a acentuação das reflexões e análise referente à temática.

Muitas das provocações surgiram devido ao meio social, contexto histórico, e “lugar de fala” da primeira autora do presente artigo, no que diz respeito à sua formação acadêmica e atuação profissional enquanto assistente social na Política de Assistência Social e Política de Educação Básica. Atualmente a mesma compõe a equipe da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de um município da Região Nordeste³ do Espírito Santo. Recentemente a SEMAS tem fomentado estudos técnicos e discussões sobre a implantação do Serviço Família Acolhedora-SFA no município.

A política de acolhimento familiar no Brasil estrutura-se em documentos normativos que buscam garantir o direito à convivência familiar e comunitária a crianças e adolescentes afastados de suas famílias de origem por medida protetiva⁴, visando a proteção social.

Assim como Navarro (2025) comprehende, corrobora de que os estudos sobre defectologia tem muito a contribuir sobre o desenvolvimento da criança com deficiência em diversas áreas, neste caso sendo importante suas contribuições no acolhimento de crianças e adolescentes na perspectiva da proteção integral.

Assim o presente artigo tem por objetivo “*Ponderar aspectos referente a política de acolhimento de crianças e adolescentes à luz dos estudos sobre a defectologia de Lev S. Vigotski*”. Espera-se que a presente escrita científica contribua com o processo de análise técnica e reflexão dos municípios que possuem ou pretendem implantar o SFA e/ou instituições de acolhimento, buscando ofertar uma política com viés inclusivo, voltando o olhar para suprir as necessidades para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, principalmente no que diz respeito à pessoa com deficiência.

1 Modalidades de acolhimento e a defectologia de Lev S. Vigotski

A política de acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil estrutura-se em documentos normativos que buscam garantir o direito à convivência familiar e

³ Divisão política do território do Espírito Santo na cobertura da Política de Assistência Social.

⁴ A medida protetiva é aplicada pelo Conselho Tutelar conforme normativas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, em função de situações de violência física, psicológica, sexual e negligência. Vale destacar que o acolhimento de crianças e adolescentes é uma das medidas protetivas, devendo ser aplicada em última instância.





comunitária de crianças e adolescentes afastados de suas famílias de origem por medida protetiva, sendo definido duas modalidades de acolhimento: o Serviço de Acolhimento Institucional e o SFA.

Vale destacar que segundo a Política Nacional de Assistência Social-PNAS (2004, p. 32) os serviços de acolhimento integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade sendo:

[...] aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p. 54), o Serviço de Acolhimento Institucional é “Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral”. Já o SFA é:

Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem (Brasil, 2024, p. 47).

Destaca-se que o artigo 34 da Lei nº 12.010 de 03 de agosto de 2009, estabelece “§ 1º. A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar e terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei” [...] (Brasil, 2009).

As principais normativas legais que orientam a execução destes serviços são o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECRIAD (1990), a Política Nacional de Assistência Social-PNAS (2004), o Sistema Único de Assistência Social-SUAS (2005), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), e a Lei 12.010 de 03 de agosto de 2009.

No quadro 1, é possível verificar uma comparação entre aspectos referidos nas legislações, com o Caderno 1 do “Guia de acolhimento em família acolhedora” (Brasil, 2024) e o texto a “Infância Difícil” de Lev S. Vigotski (Tomo 5 - 2022).



X SEMANA DA PEDAGOGIA

com VII Simpósio de projetos PPGEEB-UFES

Trabalho Completo



QUADRO COMPARATIVO

Aspectos	Serviço de Acolhimento Institucional	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Vigotski – A Infância Difícil
Definição	Modalidade de acolhimento provisório em unidades institucionais (casas-lares, abrigos, repúblicas e residência inclusiva).	Modalidade de acolhimento provisório em residências de famílias selecionadas e capacitadas.	Texto que analisa a criança considerada "difícil" (comportamento desajustado, inadequado ou fora da norma), problematizando os fatores sociais e pedagógicos que explicam tais condutas.
Objetivo	Garantir proteção integral e condições dignas de vida às crianças/adolescentes afastados da família de origem por medida protetiva.	Propiciar ambiente familiar individualizado, assegurando vínculos afetivos mais próximos e personalizados.	Entender a criança "difícil" não como portadora de uma essência negativa, mas como resultado da interação social, educacional e das condições de desenvolvimento.
Ambiente	Coletivo, com equipe técnica e cuidadores; maior número de acolhidos ("convivência comunitária").	Familiar, individualizado, com menor número de crianças.	Enfatiza que o ambiente social e educativo influencia diretamente o desenvolvimento, podendo agravar ou minimizar dificuldades.
Vínculos	Pode limitar vínculos individualizados devido à vida coletiva, mas favorece a socialização em grupo.	Favorece vínculos afetivos personalizados e experiências familiares cotidianas.	A criança "difícil" carece de vínculos estáveis e de mediações adequadas para superar barreiras de desenvolvimento.
Tempo de permanência	Deve ser breve e excepcional (até reintegração familiar ou colocação em família substituta).	Também breve e excepcional, mas busca maior qualidade no cuidado durante o período.	Defende que intervenções educativas e sociais precoces evitam cristalizar o rótulo de "difícil", favorecendo desenvolvimento futuro.
Visão da criança	Sujeito de direitos em situação de proteção especial, com atenção coletiva e profissionalizada.	Sujeito de direitos em contexto mais próximo da vida familiar, com atenção individualizada.	Sujeito em desenvolvimento, ativo e transformável, cuja "dificuldade" é expressão de conflitos entre necessidades e condições sociais.
Contribuição crítica	Responde à necessidade de vagas em casos emergenciais, mas pode gerar institucionalização prolongada.	Favorece a personalização do cuidado, mas depende da existência e preparo de famílias acolhedoras.	Questiona visões patologizantes da criança; inspira práticas de acolhimento que considerem o desenvolvimento integral, a mediação social e a singularidade.

*Quadro 1. Elaborado pela autora (2025).

Com base no quadro comparativo, é perceptível que pensando no desenvolvimento da criança e do adolescente com deficiência e transtornos mentais, a modalidade de acolhimento que mais se aproxima da perspectiva histórico-cultural de Vigotski é o SFA, enfatizando a necessidade de adequação, qualificação técnica e

13 a 17 de outubro de 2025

Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES
São Mateus – ES





investimento na política pública para que o Serviço de Acolhimento Institucional se aproxime das características necessárias para o desenvolvimento integral.

Destaco dois pontos de problematização em relação a organização do SFA: o fato de a família acolhedora não poder adotar a criança e/ ou adolescente acolhido e a formação/capacitação das famílias.

Um dos questionamentos em relação a implantação do SFA, é o rompimento do vínculo da criança e/ou do adolescente com a família acolhedora no momento da adoção ou reintegração familiar. Durante toda a capacitação das famílias e acompanhamento pela equipe técnica, é orientado pelos cadernos orientadores e normativas legais, que seja trabalhado sobre a importância do vínculo familiar, para que em determinado momento este vínculo seja “rompido”. Embora os guias orientadores tragam reflexões da importância de a família acolhedora estabelecer vínculo com a família de origem⁵ ou família da adoção.

Neste caso, Vigotski (2022), defende que a criança “difícil” carece de vínculos estáveis e de mediações adequadas para superar barreiras de desenvolvimento”, podendo este fato ser prejudicial ao seu desenvolvimento, principalmente quando nos referimos a crianças atípicas, sendo este um momento complexo para a criança e/ou adolescente tanto quanto para a família que acolhe.

Em contraponto trago informações do caderno 6 do Guia de acolhimento familiar (Brasil, 2024, p. 45), em que discorre sobre a importância de se falar sobre o luto, enfatizando que “[...] O luto é um processo de reorganização após uma perda e/ou grande mudança de casa, trabalho, cidade, fase de vida, entre outros. Pode ser um processo esperado, mas exige uma quantidade significativa de energia e esforço.

Neste caso o olhar para a criança e/ou adolescente com deficiência deve ser mais apurado, pensando não na sua condição biológica, mas em quais caminhos alternativos serão criados para que o luto não comprometa o processo de desenvolvimento, e assim ocorra a compensação sociopsicológica.

Para Góes (2002, p. 99),

No homem, ocorrem compensações de ordem orgânica, pelas quais um órgão substitui o outro ou realiza as funções deste. Mas, para compreender o funcionamento humano, é essencial considerar as compensações sociopsicológicas, que são distintas (embora possam ser vistas como análogas) das orgânicas. No plano sociopsicológico, as possibilidades compensatórias do indivíduo concretizam-se na dependência das relações com os outros e das experiências em diferentes espaços da cultura. O

⁵ Em caso de não destituição do pátrio poder pelo judiciário.





desenvolvimento constitui-se, então, com base na qualidade dessas vivências.

Em relação a família acolhedora o caderno 6 do Guia de acolhimento familiar descreve que “Escolher ser uma família acolhedora implica a reflexão de sua relação com separações e a maneira como são construídos seus padrões de apego e desapego” (Brasil, p.181).

Em relação a formação das famílias acolhedoras, o caderno 4 do Guia de Acolhimento familiar (Brasil, 2024), traz a extrema importância de capacitações, formação e acompanhamento das famílias, se reportando que os temas devem ser trabalhados conforme a realidade/necessidade da criança, adolescente e família, para que ocorra a proteção e desenvolvimento integral. Também orienta a discutir os temas descritos no Caderno de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes.

Conforme análise do referido caderno, foram identificados temas voltados a pessoa com deficiência direcionados a barreiras físicas e cuidados com a questão biológica, mas não sobre aspectos relacionados a caminhos alternativos para compensações sociopsicológicas, não no sentido que se tenha um direcionamento padrão, porque cada ser humano é único, mas temas que promovam a reflexão e sensibilizem para o olhar necessário para individualidade.

Navarro (2025), tece uma crítica em relação as instituições de acolhimento, pois a realidade de muitas destas é a existência de um número elevado de crianças sob a responsabilidade de uma única pessoa, o que dificulta o olhar individualizado e atento a questões específicas, e a rotatividade de profissionais que comprometem o estabelecimento de vínculo, contribuindo para a massificação dos processos de desenvolvimento, não os entendendo como processos singulares e não lineares.

Ainda ressalta que mesmo com a presença de técnicos do Serviço Social e Psicologia, por vezes ambos se encontram em condições de rotinas exaustivas, bem como os educadores e técnicos das instituições estão submetidos a condições de trabalho adoecedoras que contribuem para práticas protocolares sem sentido e processos psicopatologizantes, sem falar na medicalização (Navarro, 2025).

Vigotski (2022, p.189), chama atenção para que é necessário:

[...] propor e entender o problema da deficiência infantil na psicologia e na pedagogia como um problema social, porque o aspecto social, que antes não se assinalava e se considerava geralmente secundário, é, na realidade, primário e fundamental. Temos de encarar esse problema como um problema social. Se, do ponto de vista psicológico, o defeito corporal significa um desvio



X SEMANA DA PEDAGOGIA

com VII Simpósio de projetos PPGEEB-UFES

Trabalho Completo



social, então, do ponto de vista pedagógico, educar essa criança significa conduzi-la, na vida, da mesma forma como se reabilita um órgão deslocado e enfermo.

Navarro (2025), em seu artigo faz análises provocativas quando traz para a discussão que poucas pesquisas foram encontradas em relação à criança e ao adolescente com deficiência nos serviços de acolhimento, mais especificamente crianças atípicas, sendo este um reflexo da exclusão, e acredita que há existência deste público nestes espaços.

Em resposta a estas provocações, apresento a seguir dados atuais de 2 (dois) abrigos institucionais de um município da região nordeste do Espírito Santo. No referente município as instituições de acolhimento são divididas por faixa etária.

**TABELA1 - PERFIL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA E
TRANSTORNO MENTAL DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - 0 A 12 (INCOMPLETOS) ANOS**

		Total de crianças acolhidas 07 (sete) crianças	Total de crianças com deficiência e transtorno com diagnóstico. 03 (três) crianças.		
<i>Idade</i>	<i>Diagnóstico</i>	<i>Ano/ Série</i>	<i>Atendimento Educacional Especializado – AEE?</i>	<i>Professor Auxiliar?</i>	
06 anos	Transtorno do Espectro Autista-TEA e Deficiência Intelectual Moderada.	1º ano	Sim	Não	
08 anos	Síndrome de Asperger e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade-TDAH.	3º ano	Não	Sim	
11 anos	Deficiência Intelectual Leve. Transtorno Misto de Habilidades Escolares (quadro de ansiedades e alterações emocionais).	4º ano	Não	Não	

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - 12 A 18 ANOS

		Total de crianças acolhidas 03 (três) adolescentes.	Total de crianças com deficiência e transtorno com diagnóstico. 02 (dois) adolescentes.		
<i>Idade</i>	<i>Diagnóstico</i>	<i>Ano/ Série</i>	<i>Atendimento Educacional Especializado – AEE?</i>	<i>Cuidadora?</i>	
13 anos	Deficiência Intelectual leve e TDAH.	7º ano	Não	Sim	
17 anos	Deficiência Intelectual leve.	9º ano	Sim	Não	

Tabela 1 – Elaborado pela autora (2025).

Todas as crianças e adolescentes com diagnóstico utilizam medicamentos controlados e são acompanhados pela Equipe de Saúde Mental do Município. A

13 a 17 de outubro de 2025

Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES
São Mateus – ES



X SEMANA DA PEDAGOGIA

com VII Simpósio de projetos PPGEEB-UFES

Trabalho Completo



criança de 06 (seis) anos foi apadrinhada⁶ e realiza terapia ABA em uma clínica particular.

Atualmente as instituições são compostas por coordenadora, vigilante, 02 (duas) mães sociais (que exercem o papel de cuidadora) por turno, assistente social (20 horas), psicóloga (20) horas e pedagoga (40 horas).

Nas imagens a seguir é possível identificar o quantitativo de profissionais da equipe mínima do serviço, conforme orientações da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH SUAS:

Equipe de referência para atendimento direto:

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Coordenador	nível superior ou médio	1 profissional referenciado para até 20 usuários acolhidos em, no máximo, 2 equipamentos
Cuidador	nível médio e qualificação específica	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.
Auxiliar Cuidador	nível fundamental e qualificação específica	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 auxiliar de cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 auxiliar de cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.

*Imagem 01 – Equipe mínima para atendimento direto.

** Imagem retirada da NOB-RH/SUAS (2011).

Equipe de Referência para atendimento psicossocial, vinculada ao órgão gestor:

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Assistente Social	nível superior	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos em até dois equipamentos da alta complexidade para pequenos grupos.
Psicólogo	nível superior	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos em até dois equipamentos da alta complexidade para pequenos grupos.

*Imagem 02 – Equipe de referência.

** Imagem retirada da NOB-RH/SUAS (2011).

⁶ Programa Apadrinhamento Afetivo - consiste no apadrinhamento de uma criança e/ou adolescente da sociedade que irá realizar uma doação para atender a necessidade da criança e/ou adolescente.

13 a 17 de outubro de 2025

Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES
São Mateus – ES





Na realidade em que consta o município, pelo quantitativo de crianças e adolescentes acolhidos, a equipe mínima atende conforme orientações da NOB-RH SUAS. Porém encontram-se sobrecarregadas por demandas que tem sido gerada no cotidiano devido ao número expressivo de crianças e adolescentes abrigados com especificidades que a equipe direta e equipe técnica não possuem conhecimento para manejar, devido à falta de conhecimento técnico, perfil e principalmente formação e capacitação profissional. Navarro (2025, p. 288), enfatiza que os serviços devem “[...] investir esforços na formação de famílias que vejam a criança como possibilidade e potencialidade, aprofundando-se no desenvolvimento da criança de forma crítica e não biologizante, não focando desenvolvimento atípico, mas sim integral”.

De fato, não sendo nem em quantitativo e perfil esperado por Vigotski para suprir a necessidade de estar atento a singularidade da criança, de modo que se compreenda a forma de colaborar para que a supercompensação aconteça.

Tais perspectivas que infelizmente é a realidade de muitos municípios, provoca inquietações e tensionamentos que precisam ser debatidos com urgência, pois fomenta a desqualificação da política social em prol da falta de investimento, o que cada vez mais atende ao interesse do capital em manter políticas públicas focalizadas e minimalistas.

4 Considerações Finais

O diálogo entre os serviços de acolhimento previstos pelo SUAS e a reflexão teórica de Vigotski permite compreender que a proteção integral da criança não se limita ao afastamento de situações de risco, mas requer a construção de ambientes que favoreçam o desenvolvimento afetivo, social e cognitivo.

Enquanto o acolhimento institucional responde a demandas emergenciais e coletivas, o serviço de família acolhedora oferece maior potencial de personalização do cuidado. Já Vigotski traz a base crítica para compreender que a criança “difícil” é, na verdade, um sujeito marcado por contextos sociais que exigem mediações adequadas para seu pleno desenvolvimento.

Dessa forma, pensar o acolhimento à luz de Vigotski implica superar visões estigmatizantes e investir em práticas que reconheçam a criança como sujeito de direitos e de possibilidades, mesmo diante de adversidades.

Para tanto é de extrema importância o reconhecimento e investimento nas Política Pública, para que se concretize e preconize os documentos orientadores e





referenciais teóricos. Bem como o reconhecimento de que embora a política de acolhimento esteja vinculado a sua operacionalização na Política de Assistência Social, a responsabilidade de cuidado integral é de todas as Políticas Públicas.

Vale destacar a importância de pesquisas que se aproximem das equipes dos abrigos para um diálogo e construções coletivas, bem como pesquisas que incite tencionamentos/provocações referente ao quantitativo expressivo de crianças e adolescentes com deficiência e transtornos mentais intitucionalizadas.

Referências

BRASIL. Guia de acolhimento familiar: o serviço de acolhimento em família acolhedora: caderno 1. PINHEIRO, A.; CAMPELO, A. A.; VALENTE, J. (orgs.) 2 ed. São Paulo: Paulus, 2024.

BRASIL. Guia de acolhimento familiar: mobilização, seleção e formação de famílias acolhedoras. caderno 6. PINHEIRO, A.; CAMPELO, A. A.; VALENTE, J. 2 ed. (orgs.) São Paulo: Paulus, 2024.

BRASIL. Guia de acolhimento familiar: chegadas e partidas: trabalhando as trânsições. caderno 6. PINHEIRO, A.; CAMPELO, A. A.; VALENTE, J. 2 ed. (orgs.) São Paulo: Paulus, 2024.

BRASIL. Lei nº 12.010 de 03 de agosto 2009. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm>. Acesso em: 19 ago.2025.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. NOB-RH/SUAS: anotada e comentada. 2011. Disponível em:< https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOBRH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2025.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação nacional de serviços socioassistenciais. Reimpressão 2014. Disponível em:<https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2025.

GÓES. M.C.R. Relações entre desenvolvimento humano, deficiência e educação: contribuições da abordagem histórico-cultural. Editora Moderna. 2002.

NAVARRO. N. C. Estudos sobre a defectologia e o acolhimento em família acolhedora: primeiras aproximações. In: PRESTES, Z.; BERSACULA, A.; NAVARRO, N. C. **Estudos e pesquisas em diálogo com a teoria histórico-cultural e movimentos sociais.** São Carlos: Pedro & João editores, 2025, p. 277-292.

VIGOSTSKI, L. S. Tomo Cinco: Fundamentos de Defectologia. Tradução do Programa de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais, revisão da tradução por Guillermo Arias Beatón. 2. Ed. Edunioste, 2022. Disponível em: https://editora.unioeste.br/index.php?route=product/product&product_id=188. Acesso em: 30 abr. 2025.

